



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA

Devido a revogação do Edital da Concorrência 01/2020, encaminha-se o seguinte Termo de Referência buscando através deste subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à contratação de empresas especializada para a execução de **Quatro Pontes sobre o Córrego Urutago**, no município de Francisco Beltrão-Paraná.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo refere-se à **Execução de Quatro Pontes sobre o Córrego Urutago**, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 - Ponte sobre o Córrego Urutago - Rua Bolívia:

Ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. **Área do tabuleiro: 252,80 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros).**

2 - Ponte sobre o Córrego Urutago - Rua Antonio Marcelo:

Ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. **Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros).**

3 - Ponte sobre o Córrego Urutago - Rua Venezuela:

Ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. **Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros).**

**4 - Ponte sobre o Córrego Urutago - Encontro Rua Peru com Rua Ponta Grossa:**

Ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. **Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros).**

Valor total máximo estimado: R\$ 8.281.908,22 (oito milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

3 – JUSTIFICATIVA

A solicitação deste projeto tem como objetivo a execução das pontes que terão que ser reconstruídas em função da Obra da Contenção de Cheias que inclui o rebaixamento do Córrego Urutago e o reestabelecimento do tráfego para os moradores desta região através da reconstrução das pontes demolidas.

Justificamos o fato de todas as quatro pontes serem licitadas em apenas um processo com o intuito de apresentar somente uma empresa executora, visando dessa forma otimizar o processo produtivo, podendo a empresa utilizar o mesmo quadro de funcionários e a mesma mobilização de canteiro de obras para executar todas as pontes, garantindo dessa forma uma considerável economia no processo licitatório.

Os orçamentos de cada uma das quatro pontes foram apresentados de forma separada, havendo ainda um orçamento referente à implantação de canteiro de obras e serviços de administração local da obra, contendo consumos permanentes, despesas gerais e administração local, este orçamento apresentado com o título de “administração” refere-se ao valor para execução em todas as quatro pontes.

4 – SUGESTÃO PARA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado e/ou Declaração, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Obras de Arte Especiais (Pontes ou Viadutos)	Igual ou superior a 120,00 metros quadrados
---	--



OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima descritas, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um dos atestados ou declarações, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de no máximo 02 (dois) atestados ou declaração.

- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até seu recebimento definitivo pelo licitador.
- A declaração deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável técnico indicado, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao indicado.

5 - CRONOGRAMA

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, sendo o prazo de execução de 08 (oito) meses.

6 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

Os serviços referentes a esta licitação, deverão cumprir os prazos de entrega estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro em anexo, sendo o prazo de entrega 08 (oito) meses após a data da assinatura da ordem de serviço.

7 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega final da obra será 08 (oito) meses após a data da assinatura da Ordem de Serviço.

OBS: A Ordem de Serviço somente será expedida após a conclusão das escavações no Córrego Urutago a qual faz parte da Concorrência 03/2019 que se encontra em andamento, prevê-se que as obras de escavação no Córrego Urutago somente poderão ser iniciadas em Janeiro de 2021 e prevê-se um prazo de 3 meses para estarem concluídas. A empresa responsável pela execução dos serviços da Concorrência 03/2019 realizará a demolição das pontes antigas e também a escavação do Córrego Urutago. Em função disso considera-se necessário a previsão de um reajuste de valores levando-se em consideração o período que poderá transcorrer entre a contratação e a emissão da Ordem de Serviço.



8 - OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

- - Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- - Em ocorrendo a rescisão do contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- - A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- - A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- - A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas e práticas de construção, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;
- Realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente termo, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações;
- Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município.
- As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do



contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- - Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- - Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidade observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelo recurso do Instituto das Águas.



10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização e o recebimento da obra serão realizados pelos Servidores Heloisa Bortot, Vânios Carlos Biehl e Taiane Pachão Schio a fim de verificar a conformidade dos serviços com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados pela Secretaria de Planejamento, pelo Sr. Antonio Pedron, a fim de verificar o cumprimento do mesmo.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

- Data de envio do termo: 10 de junho de 2020.
- Secretaria de Planejamento
- Anexo a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2020.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Encontram-se em anexo os documentos necessários para subsidiarem o procedimento licitatório do objeto acima descrito:

- ANEXO I – Cópia dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, ART e RRT dos projetos e orçamentos.